



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA V A AMARAL TRANSPORTE - ME.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 060709177-IFP-RJ e CPF nº 052.436.087-18 e a empresa **V A AMARAL TRANSPORTE - ME**, sediada à Rua Waldomiro Raimundo, nº 209, Coimbra, Barra do Piraí- RJ, CEP: 27.115-270, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.400.511/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Valter de Almeida Amaral**, portador da cédula de identidade nº 076.513.944 IFP/RJ e CPF nº 964.175.445-53, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Raimundo, nº 209, Coimbra, Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.115-270, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 24/2017**, com fundamento nos Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 4387/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 24/2017, relativo à Prestação de Serviços com Caminhão Munck, com Capacidade de até 10 Toneladas, com Rastreador Via Satélite, Incluindo Motorista, por 12 (doze) meses a contar de 27/07/2018 à 26/07/2019, amparado no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **RS 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)**.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificadas:

Programa de Trabalho: 20.20.13.04.452.0011.2.033

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte de Recurso: 0004

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo deverá seu extrato ser publicado no Boletim Eletrônico, Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 11 de julho de 2018


MÁRIO REIS ESTEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI


VALTER DE ALMEIDA AMARAL

V A AMARAL TRANSPORTE - ME

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 098 803 597-98

Testemunha:  CPF: 845 339 687-70